



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/2021

**ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI ORDINÁRIA 6846/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O artigo 11 da Lei 6846/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Sem prejuízo das demais sanções legais, o descumprimento de qualquer dispositivo desta lei ordinária acarretará multa diária no valor de 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município) e, em caso de reincidência no mesmo local, num período de 12 (doze) meses, a multa será aplicada em dobro".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Apesar da regulamentação da questão dos fios ter sido objeto da lei 6846/2017 as empresas insistem em descumprir a regulamentação. Infelizmente será preciso fazer doer no bolso das empresas para que cumpram a lei municipal.

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE ABRIL DE 2021

**OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD**